

Administrativo

Rua Tenreiro Aranha, 2988 - Bairro Olaria - Porto Velho-RO - CEP 76801-254

Telefone: (69) 3221-5099 - www.craro.org.br

Edital nº 001/2026/CRA-RO

Porto Velho, 17 de abril de 2026.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRA-RO, inscrito no CNPJ sob o nº 34.482.091/0001-60, com sede na Rua Tenreiro Aranha nº 2978 e 2988 – Bairro Olaria – Porto Velho/RO, neste ato, representado pelo seu Presidente, **Adm. Diego Pasquim Tolotti**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 5449 CRA-RO e co CPF nº 758.094.512-68, faz saber, por meio deste Edital, que realizará concurso para a concessão do “**PRÊMIO RONDONIENSE JUBILEU DE DIAMANTE DA ADMINISTRAÇÃO**”, de âmbito estadual, nas seguintes categorias: Marketing, Inovação, Sustentabilidade, Gestão Pública e Gestão de Pessoas, em conformidade com ato aprovado em Reunião de Diretoria e Plenária no dia 17/04/2026, conforme ata registrada no processo SEI 476924.000656/2026-06 da 04ª Assembleia Ordinária.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção e premiação de relatos técnicos de iniciativas implementadas, que demonstrem, na prática, a aplicação dos conhecimentos da Administração e seus impactos nas organizações e na sociedade.

2. DA FINALIDADE

2.1. O Prêmio Rondoniense Jubileu de Diamante da Administração, tem por finalidade:

- I - Valorizar profissionais da Administração e áreas afins por meio do reconhecimento e premiação;
- II - Reconhecer iniciativas inovadoras e de impacto;
- III - Incentivar a excelência na prática profissional;
- IV - Promover o fortalecimento institucional do CRA-RO;
- V - Fomentar novas inscrições e a regularidade profissional junto ao Conselho.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar:

- I - Administradores, Tecnólogos e Técnicos devidamente registrados no CRA-RO e adimplentes;
- II - Estudantes de Administração e áreas afins, regularmente matriculados em suas instituições e que possuam registro no CRA-JOVEM.

3.2. São requisitos obrigatórios:

- I - Regularidade junto ao CRA-RO;
- II - Idoneidade moral e conduta ilibada;
- III - Ausência de processos administrativos ou éticos no Conselho.

4. DO TEMA

4.1. Tema central:

4.1.1. Os trabalhos de que trata esse edital, serão orientados pelo tema: “60 anos da

4.2. Categorias:

- I - Marketing;
- II - Inovação;
- III - Sustentabilidade;
- IV - Gestão Pública;
- V - Gestão de Pessoas.

4.3. Cada candidato poderá inscrever apenas um trabalho original em uma única categoria.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão no período de 18/04/2026 a 30/06/2026.

5.2. A inscrição será realizada por meio de:

I – Formulário eletrônico disponível no site oficial do CRA-RO:

Site: www.craro.org.br e [Formulário de Inscrição](#)

II – Envio do relato técnico em formato PDF para o e-mail:

E-mail: premio@craro.org.br

6. DO FORMATO DO RELATO TÉCNICO

6.1. O trabalho deverá ser apresentado em formato de relato técnico de iniciativa implementada, contendo obrigatoriamente:

- I - Identificação do autor.
- II - Número de registro no CRA (ou número de registro no CRA JOVEM).
- III - Categoria escolhida (Marketing, Inovação, Sustentabilidade, Gestão Pública e Gestão de Pessoas).

6.2. Estrutura obrigatória:

- a) Descrição da iniciativa
- b) Situação-problema (Qual foi a situação-problema que sua iniciativa resolveu?)
- c) Objetivos e metas (Quais eram os objetivos e metas da iniciativa)
- d) Etapas de implementação (Quais foram as etapas de implementação da iniciativa e como/de que modo a situação-problema foi resolvida?)
- e) Resultados quantitativos (Apresente os principais resultados alcançados pela iniciativa)
- f) Resultados qualitativos (Apresente os principais resultados alcançados pela iniciativa)
- g) Inovação (Apresente evidência de que a iniciativa trouxe algo novo ou diferente)
- h) Sustentabilidade (Apresente os principais impactos nas dimensões ambiental, social e econômica.
- i) Potencial de replicação (a iniciativa ser aplicada em outros contextos)
- j) Fatores de sucesso (A que você atribui o sucesso da iniciativa?)

6.3. Formatação:

- Extensão: 5 a 10 páginas
- Fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho 12
- Espaçamento: 1,5
- Formato: PDF

- Idioma: Língua Portuguesa

7. DAS ETAPAS E METODOLOGIA DO PROCESSO

7.1. O processo será composto pelas seguintes fases:

- I - Inscrição e habilitação documental;
- II - Análise preliminar pela Comissão Organizadora;
- III - Avaliação técnica e classificação (linha de corte);
- IV - Visita técnica virtual;
- V - Avaliação final pela Banca Julgadora;
- VI - Classificação final e premiação.

7.2. O(a)s candidatos(as) inscreve(m) sua(s) práticas através de um formulário eletrônico disponibilizado no site do Conselho ou através de e-mail, passam por uma etapa de habilitação, em que se verifica a adimplência e demais requisitos de edital, enviam seus relatos de forma estruturada conforme modelo que será disponibilizado, são avaliados pela COMISSÃO ORGANIZADORA, passam por uma linha de corte, e, estando aprovados recebem uma visita técnica virtual em que são pontuados. Passada pela etapa de visita virtual, são avaliados pela BANCA JULGADORA e depois recebem a respectiva premiação (placas, troféus, cursos e diploma) conforme determinado pela Comissão especialmente designada para o respectivo evento, que fará os respectivos contatos em busca de apoio/patrocínio.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A banca julgadora do CRA/RO, nomeada através da Portaria CRA-RO nº 29, de 10 de março de 2026, observará os critérios abaixo relacionados para o exame e seleção dos trabalhos, verificando, previamente, o cumprimento dos procedimentos definidos na seção V, da inscrição e no edital do presente concurso:

- a) **Relevância do problema abordado:** Aborda uma necessidade real ou um problema identificado?
- b) **Inovação e criatividade.** A iniciativa apresenta características, abordagens, ideias ou soluções que ainda não são amplamente conhecidas ou utilizadas?
- c) **Sustentabilidade.** A iniciativa demonstra preocupações ambientais, sociais e econômicas, proteção do meio ambiente, redução das desigualdades sociais e a promoção do bem-estar social?
- d) **Impacto Econômico:** Provocou algum aumento na produção, redução de custos e produtividade? Criou oportunidades de negócio?
- e) **Potencial de replicação:** A iniciativa possui potencial de ser disseminada, replicada ou escalada em outros contextos ou em outras organizações? Pode servir de inspiração para o desenvolvimento de novas ideias?

8.2. Os trabalhos serão avaliados com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

Critério	Pontuação Máxima
Relevância do problema	20 pontos
Inovação e criatividade	20 pontos
Sustentabilidade	20 pontos
Impacto econômico	20 pontos
Potencial de replicação	20 pontos
TOTAL	100 pontos

- 8.3. Escala de avaliação:
- I - 0 a 5: Insuficiente
 - II - 6 a 10: Baixo
 - III - 11 a 15: Adequado
 - IV - 16 a 20: Excelente

8.4. Nota mínima para classificação: 60 pontos

9. DA VISITA TÉCNICA VIRTUAL

9.1. Os candidatos classificados participarão de visita técnica virtual, que consistirá em:

- I - Apresentação da iniciativa (até 15 minutos);
- II - Arguição pela banca;
- III - Apresentação de evidências comprobatórias.

9.2. A não comprovação dos resultados implicará desclassificação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A banca julgadora irá utilizar um instrumento para avaliar e pontuar os relatos com base nos critérios descritos no item VI, sendo selecionados as três melhores iniciativas obtidas através da pontuação média dos 5 (cinco) critérios. A banca julgadora será composta pelos seguintes diretores do CRA/RO: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor de Relações Institucionais e Diretora de Fiscalização e Registro.

10.2. As iniciativas aprovadas na primeira fase e classificadas com as melhores notas, receberão uma visita virtual (entrevista com os candidatos) para comprovação dos resultados apresentados no relato.

11. DO DESEMPATE

11.1. Critérios de desempate:

- I - Maior pontuação em impacto econômico;
- II - Maior pontuação em inovação;
- III - Maior pontuação em relevância do problema;
- IV - Decisão da banca julgadora.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1. As premiações em dinheiro, indicadas a seguir, foram fixadas pela Diretoria Executiva e aprovadas em Plenário do Conselho Regional de Administração, conforme Ata da 02ª Assembleia Ordinária de 13/02/2026 do Processo SEI nº 476924.000319/2026-19 e correspondem aos valores brutos, sujeitos a dedução de impostos e contribuições sociais:

- a) 1º. Lugar: Certificado e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) 2º. Lugar: Certificado e R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- c) 3º. Lugar: Certificado e R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

13. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do edital	18/04/2026
Inscrições	18/04/2026 a 30/06/2026
Análise preliminar	Julho 2026

Divulgação dos classificados	Julho 2026
Visitas técnicas	Agosto 2026
Resultado final	Até 30/08/2026
Premiação	09/09/2026

14. DOS IMPEDIMENTOS

14.1. Não poderão participar:

- a) Conselheiros do Sistema CFA/CRA (efetivos e suplentes);
- b) Empregados e colaboradores do CRA/RO ou aqueles que exerçam funções a estes equiparados;
- c) Prestadores de serviços contratados pelo CRA/RO, durante a vigência do contrato.
- d) Membros da comissão organizadora e banca julgadora.

15. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

15.1. Serão desclassificados trabalhos que:

- I - Não atendam ao tema;
- II - Apresentem informações falsas;
- III - Não comprovem resultados;
- IV - Não atendam à estrutura exigida;
- V - Descumpram prazos;
- VI - Apresentem plágio.

16. DA COMPROVAÇÃO E RESPONSABILIDADE

16.1. Os candidatos deverão apresentar evidências que comprovem os resultados.

16.2. O participante declara:

- Veracidade das informações;
- Responsabilidade pelo conteúdo;
- Autorização de uso para fins institucionais (direitos de publicação, tradução, circulação e permissão de cópias para fins de pesquisa pessoal e uso acadêmico sobre a obra).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Banca Julgadora decidirá sobre a adequação dos trabalhos inscritos aos critérios e ao elevado patamar de qualidade e coerência do texto, exigidos para a premiação, podendo deliberar pela desclassificação dos trabalhos se não atenderem aos critérios de seleção definidos no presente Edital.

17.2. A deliberação da Banca Julgadora será divulgada no site do CRA-RO até o dia 30/08/2026, para a solenidade de premiação no dia 09/09/2026 (Dia do Administrador).

17.3. As decisões da Banca Julgadora do CRA-RO não serão suscetíveis de impugnações ou recursos.

17.4. Os materiais apresentados, em função do processo de inscrição no prêmio, não serão devolvidos aos candidatos.

17.5. A participação como membro da Banca Julgadora é atividade voluntária, isenta de qualquer remuneração pecuniária.

17.6. A Banca Julgadora do CRA/RO decidirá sobre as situações não previstas no presente Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Diego Pasquim Tolotti, Presidente**, em 17/04/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4013276** e o código CRC **BD1B29EE**.
